DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 541 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI N° 5.581 , DE 22 DE JULHO DE 2004.

Estabelece o piso salarial e altera o salário-família dos servidores do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O funcionalismo público do Município do Natal, entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tem como piso remuneratório o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais.

Art. 2º O salário-família é concedido aos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social deste Município, somente por filho ou equiparado, até quatorze anos de idade ou, filho inválido, independente de idade, observando os valores, requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único O custeio do salário-família corre sob as expensas do Tesouro Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento geral do Município para o exercício de 2004.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º maio do corrente ano.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

Decreto nº 7.461, de 22 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, crédito suplementar de R$ 220.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.097/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 22 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota Parte do IPVA. .....R$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 18.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.032.2-363	Sistema de emprego e Renda – SER/Natal			220.000,00
		3.3.90.30	111	120.000,00
		3.3.90.36	111	70.000,00
		3.3.90.39	111	30.000,00
TOTAL				220.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.097/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 22 de julho de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMEC.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 julho de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.461

Tipo	Incorporação
Unidade	18.148
Orçamentária	FUMDEC
Anexo	VII-Atividades
Fonte	111
Meses	
Julho	220.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	220.000,00

DECRETO Nº 7.462 , DE 22 DE JULHO DE 2004.

Altera disposições do Decreto nº 4.653, de 20 de julho de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do que dispõe o artigo 74, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1 º - Este Decreto adequa as tabelas remuneratórias de que trata o Decreto nº 4.653, de 20 de julho de 1992, em função do novo valor do salário mínimo objeto da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004, de forma que inexistam valores inferiores ao piso mínimo nacional, ficando autorizada a progressão funcional de um nível aos servidores integrantes do PCCS da Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 30.919/04.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão as custas das despesas com pessoal do Município, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 22 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 630/2004-AP, de 22 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE designar, ALZIRA MARIA B.GUARÁ, matrícula nº 22.552-5, para exercer a função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Aparecida, símbolo DCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 631/2004-A.P., de 22 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, FLÁVIO FERNANDES DA COSTA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 632/2004-A.P., de 22 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO DA CUNHA VILELA, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.014, de 09 de agostounho de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 126/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa R I DA SILVA - ME., no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 07/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 130/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 01, no valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos itens 02 e 03, no valor total de R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais); W M DISTRIBUIDORA LTDA., referente ao item 05, no valor de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais); G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 04 e 06, no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 143/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 143/2004.
Empresa ganhadora:
PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 140.882,33 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

CONVITE Nº 145/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 145/2004.
Empresa ganhadora:
L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Natal, 22 de julho de 2004.
A COMISSÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA

CITAÇÃO

Proc. nº 0014004/03-SEMUT
Interessado: Aldemício Moreira de Souza
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 11 de maio de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, ALDEMÍCIO MOREIRA DE SOUZA, servidor público, matrícula nº 05.592-1, lotado na SEMUT, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

Maria José Padilha
Secretária da Segunda Câmara

Ilmo(a). Sr(a).
Aldemício Moreira de Souza
Rua Praia Parazinho nº 2274 Ponta Negra Natal/RN
NESTA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA

CITAÇÃO

Proc. nº 0014004/03-SEMUT
Interessado: João Batista de Brito
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 11 de maio de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, JOÃO BATISTA DE BRITO, servidor público, matrícula nº 05.654-5, lotado na SEMUT, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

Maria José Padilha
Secretária da Segunda Câmara

Ilmo(a). Sr(a).
João Batista de Brito
Rua Riversul nº 301 Conj. Gramoré Natal/RN
NESTA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA

CITAÇÃO

Proc. nº 0014004/03-SEMUT
Interessado: Maria de Fátima Oliveira
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 11 de maio de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, servidora pública, matrícula nº 05.585-9, lotada na SEMUT, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

Maria José Padilha
Secretária da Segunda Câmara

Ilmo(a). Sr(a).
Maria de Fátima Oliveira
Rua Sispreste, nº 7921 Cidade Satelite - NATAL/RN
NESTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº 21.332/2003
INTERESSADA: TEREZINHA BORGES SILVA

DECISÃO Nº 536/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.376/2003
INTERESSADA: LEILSON AZEVEDO MARTINS
DECISÃO Nº 535/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.945/1999
INTERESSADA: CLAUDIA LOURENÇO DE FARIAS
DECISÃO Nº 541/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 30.215/2000
INTERESSADA: RAIMUNDA MARIA PEREIRA
DECISÃO Nº 528/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.968/2002
INTERESSADO: JAIANA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA MARTINS
DECISÃO Nº 529/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.122/2002
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA
DECISÃO Nº 530/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.313/2003
INTERESSADA: LUCIANA SÁ DANTAS LUZ
DECISÃO Nº 533/2004 - ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.442/2003
INTERESSADO: LEONICE LEOPOLDO DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 534/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.788/2003
INTERESSADO: EDMILSON JERONIMO DE MESQUITA
DECISÃO Nº 537/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.740/2003
INTERESSADO: FABIANA CORREIA DE ARAÚJO
DECISÃO Nº 538/2004 - ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.808/2003
INTERESSADO: JOÃO CLEMENTE DA COSTA
DECISÃO Nº 539/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.931/1999
INTERESSADO: HILDEGUNDES MEDEIROS DA CUNHA
DECISÃO Nº 542/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.274/2004
INTERESSADO: WILMA SANTIAGO KUMAKURA
DECISÃO Nº 543/2004 ACUMULAÇÃO ILICITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Edific Empreendimentos
OBJETO: Serviços de manutenção e conservação em Praças e Cemitérios, bem como pequenos reparos e pinturas que serão executados nos logradouros, constante no Processo Licitatório nº 30.843/04, Convite 125/04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2004 à 20/01/2005
VALOR: R$ 55.821,32 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 07
ANEXO: III
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Edific Empreendimentos Ltda.
Contratada

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

PORTARIA Nº 013/2004-GS/SECTUR

Natal/RN, 30 de junho de 2004.

A SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Roosenez Carvalho Teixeira, matrícula n° 70.286-6, Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, para substituir Ruth Helena Mallen Machado de Souza, matrícula n° 70.310-2, nas suas ausênciase nos impedimentos legais, na função de Secretária Substituta cuja designação foi feita através da Portaria n°242/2003 AP de 22 janeiro de 2003.

Publique-se e cumpra-se

Vilma Q. Sampaio F. de Oliveira
Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

PORTARIA Nº 014/2004-GS/SECTUR

Natal/RN, 30 de junho de 2004.

A SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Adriana Cavalcanti de Farias, Chefe do Departamento de Turismo, para substituir Roosenez Carvalho Teixeira, Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, na sua ausência e nos impedimentos legais.

Publique-se e cumpra-se

Vilma Q. Sampaio F. de Oliveira
Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

PORTARIA Nº 015/2004-GS/SECTUR

Natal/RN, 30 de junho de 2004.

A SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, Roosenez Teixeira de Carvalho, competência para a pratica dos seguintes atos:

I Dispensar de procedimento licitatório as despesas previstas no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, REPUBLICADA COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

II Reconhecer a inexigibilidade de licitação de licitação nos casos de inviabilidade de competição previstos no Art. 25 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Determinar que os termos de dispensa ou inexigibilidade de licitação antes de publicados sejam submetidos ao titular da SECTUR para ratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Vilma Q. Sampaio F. de Oliveira
Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 27 de julho de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo nº 2003.008281-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lillian Batista Palhano Galvão. - Recurso nº 025/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior.

Processo nº 2004.001403-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Banco ABN AMRO Real S/A. - Recurso nº 152/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior.

Processo nº 2004.006698-8 - SEMUT - Recorrente: Maria da Paz de Oliveira - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 160/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2004

Processo nº : 2004.004055-5 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Cely Batista de Medeiros
Recurso nº : 179/2004 - TATM Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 180/2004- TATM - Ementa: Tributário. Imposto sobre Serviços - ISS. Retenção na fonte

ocorrida anteriormente à notificação. Auto de Infração improcedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar improcedente o auto de infração, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 19 de julho de 2004.

Processo n. º: 2002.004152-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: PETROBRÁS Petróleo Brasileiro S/A
Recurso n º: 080/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Acórdão n.º 181/2004 TATM - Ementa: Tributário. IPTU e TLP sobre área utilizada pelo Poder Público como Lagoa de Captação de águas pluviais. Ocupação reconhecida. Procedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício para dar-lhe provimento, reformando a decisão anterior, afastando toda e qualquer incidência de lançamentos à cobrança de IPTU e TLP sobre o terreno em questão, retroagindo à data da imissão na posse, pelo Poder Público, observada a prescrição à posterior.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de julho de 2004.

Processo n. º: 2003.000683-4 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: PETROBRÁS Petróleo Brasileiro S/A
Recurso n º: 081/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Acórdão n.º 182/2004 TATM - Ementa: Tributário. IPTU e TLP sobre área utilizada pelo Poder Público como Lagoa de Captação de águas pluviais. Ocupação reconhecida. Procedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício para dar-lhe provimento, reformando a decisão anterior, afastando toda e qualquer incidência de lançamentos à cobrança de IPTU e TLP sobre o terreno em questão, retroagindo à data da imissão na posse, pelo Poder Público, observada a prescrição à posterior.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de julho de 2004.

Processo nº 2003.018050-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Uirajara Costa Nóbrega
Recurso nº 134/2004 - TATM - Ex Officio
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espirito Santo
Acórdão nº 183/04 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Multa. Auto de infração procedente. recurso de ofício conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão a quo, para julgar procedente o auto de infração em apreço, impondo a multa mais branda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050/03.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de julho de 2004.

Processo nº 2003.017995-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Rogério Xavier Maciel
Recurso nº 118/2004 - TATM - Ex Officio
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espirito Santo
Acórdão nº 184/04 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Multa. Auto de Infração Procedente. Recurso de ofício conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão a quo, para julgar procedente o auto de infração em apreço, impondo a multa mais branda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050/03.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de julho de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00001514/04 - SME/PMN
Licitação nº 05/04 - CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que habilitou as empresas FLASH CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e ELETROPEÇAS LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 26.07.2004, às 10:30 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 19 de julho de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº 00001758/04 - SME/PMN
Licitação nº 06/04 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que habilitou a empresa PRAIAMAR HOTÉIS E TURISMO LTDA, única participante da licitação acima referida, e classificou sua proposta de preços, declarando-a vencedora do Certame.

Natal, 20 de julho de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº 00000814/04 - SME/PMN
Licitação nº 0104 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que as empresas PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA e TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, amparadas pelo art. 109, inciso I, letra "a" da lei nº 8.666/93, interpuseram recurso contra a decisão de habilitação.

Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir prazo de cinco dias úteis para outros licitantes, caso queiram, impugná-lo, art. 109, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 22 de julho de 2004.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002318/04 - SME/PMN
Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que, após avaliação das Propostas Técnicas e apurado o Índice Técnico, conforme quadro abaixo, as empresas participantes da licitação acima referida obtiveram a seguinte pontuação:

Item	Infosoft Informática		Plugtech Computadores		Evelyn Imports	
	Índice Técnico	Nota Técnica	Índice Técnico	Nota Técnica	Índice Técnico	Nota Técnica
01	0,98	6,86	1,00	7,00	0,88	6,16
02	1,00	7,00	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado
03	1,00	7,00	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado
04	1,00	7,00	0,96	6,72	0,87	6,09
05	1,00	7,00	0,96	6,72	0,85	5,95
06	1,00	7,00	0,79	5,53	0,67	4,69
07	1,00	7,00	0,96	6,72	0,85	5,95
08	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 02.08.2004, às 9 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 22 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A CONERO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ :05.741.895/0001-39, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007767/2004-11, o licenciamento ambiental para a construção de um edifício residencial de 07 apartamentos distribuídos em 04 pavimentos situados na Rua Projetada 2 no Bairro de Ponta Negra Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 118/04
Processo nº: 000560/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 010/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: F.S. Vasconcelos & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente Ar condicionados , Item 01,
Para climatizar as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência técnica
Valor Global R$: 14.697,90 (quatorze mil, seiscentos e noventa e
sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 10
Fonte: 183
Anexo: 06
Data: 15 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Carlos da Silva Filho- Contratada

PORTARIA Nº 227/2004-GS/SMS NATAL (RN), 20 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Maria Ferreira da Silva Leite, matrícula nº 13.580-1, Enfermeira, para compor a equipe do Programa Saúde da Família na Unidade de Saúde de Felipe Camarão, a partir de 08 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0011/2004-CMN II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : Rec Play Áudio Vídeo Informática Ltda - ME, CNPJ/MF n. 05.522.322/0001-14, localizada na Rua Presidente Bandeira, 576 Alecrim, Natal/RN. III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de suprimentos para a TV Câmara. IV - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até enquanto estiver em vigor a validade dos produtos. V - DO PREÇO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/Atividade: 01.031.001.1-010/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00580/04-CMN.

Natal/RN, 30 de junho de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

JOSEFA ALVES DE FREITAS
P/ REC PLAY AUDIO VIDEO INFORMÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF: 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF: 904.122.494-72

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom